

Estudo Técnico Preliminar 73/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23402.029318/2024-21

2. Descrição da necessidade

Contratação da *Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA*, para fornecimento de serviços de abastecimento de água para atender às necessidades do campus UNIVASF Serra da Capivara, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133 /2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços para funcionamento do Campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa do Campus- CAC/SRN	Paulo Oliveira Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Sim.

b) Qual a duração inicial do contrato?

Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da *Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA*, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de para atender às necessidades do campus UNIVASF Serra da Capivara, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133 /2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços para funcionamento do Campus.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água nas dependências do campus, atendendo as condições básicas higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento desta universidade.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário é requisito básico para a sustentabilidade da Universidade e devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

e) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses do Campus UNIVASF Serra da Capivara, conforme descrito na Tabela abaixo:

Histórico de consumo		
MÊS/ANO	VALOR (R\$)	M³
jun/23	R\$ 3.342,80	208
jul/23	R\$ 3.880,59	240
ago/23	R\$ 2.737,78	172
set/23	R\$ 2.939,46	184
out/23	R\$ 3.779,77	234
nov/23	R\$ 5.107,46	313
dez/23	R\$ 3.339,23	208
jan/24	R\$ 2.267,23	144
fev/24	R\$ 1.386,68	82
mar/24	R\$ 2.261,40	128
abr/24	R\$ 3.364,30	186
mai/24	R\$ 2.698,76	151
jun/24	R\$ 2.888,91	161

Média mensal	R\$ 3.076,49	185
Valor estimado anual	R\$ 36.917,88	

Considerando a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, estima-se que o consumo mensal de água seja de aproximadamente 185 m³ com valor mensal de R\$ 3.076,49 e anual de R\$ 36.917,88.

Devido a possíveis variações tais como a inflação, que pode acarretar reajuste das tarifas de água, e variação/aumento no consumo, devido a futuras ampliações e construções, foi aplicada uma margem de segurança de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado. Portanto, valor estimado anual de R\$ 40.609,67.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.609,67

Valor estimado anual de R\$ 40.609,67

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município pela AGESPISA.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos existentes nesta universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é **viável**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. Campus

OZEVALDO DO ROSARIO SANTOS

Diretor DSOS/PU